

Regulamento para estudantes de ensino médio

O que é o Bolsas Roberto Rocca?

O **Bolsas Roberto Rocca**, antigo Prêmio por Excelência no Estudo é uma iniciativa voluntária da Tenaris, que iniciou em 2007 e, ao longo desses 18 anos, já entregou mais de 3.491 prêmios. O programa é destinado aos alunos das escolas de Ensino Médio de Pindamonhangaba, sejam elas técnicas ou não, com exceção do EJA, descritas neste regulamento.

2. Objetivo e valores

2.1. Objetivos

Estimular, destacar, reconhecer e valorizar os alunos pelo desempenho nos estudos durante o ano letivo de 2024, incentivando a excelência na educação. Esse programa é baseado nos seguintes valores:

2.1.1. Excelência

Buscamos tenazmente a excelência educacional, medindo resultados para atingir os mais altos padrões de qualidade e reconhecendo conquistas e méritos.

2.1.2. Inovação

Apoiamos uma abordagem pedagógica inovadora, baseada em evidências, quebrando paradigmas e utilizando tecnologia que responda aos nossos objetivos.

2.1.3. Transparência

Atuamos com integridade, ética, responsabilidade e comunicação aberta.

2.1.4. Segurança e Meio ambiente

Promovemos uma cultura de segurança e cuidado com as pessoas e o meio ambiente.

2.1.5. Trabalho colaborativo

Somos uma comunidade global que compartilha conhecimento, respeita as pessoas, oferece oportunidades para seu desenvolvimento e valoriza a diversidade, enriquecendo o trabalho colaborativo.

3. Critérios para participação

3.1. Grau de ensino

O aluno deverá ter cursado regularmente o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2024 nas escolas participantes, divididas por grupos e suas respectivas cotas de premiação, conforme abaixo:

ESCOLAS ESTADUAIS e TÉCNICA	ALUNOS	PRÊMIOS
EE PROFA. ALEXANDRINA G. DE A. RODRIGUES	230	8
EE DR. ALFREDO PUJOL	629	22
EE PROF. ANTONIO APPARECIDO FALCÃO	95	3
EE DEP. CLARO CESAR	322	11
EE DR. DEMÉTRIO IVAHY BADARÓ	89	3
EE PROFA. DIRCE LEOPOLDINA C. VILLAS BOAS	297	10
EE PROFA. ELOYNA SALGADO RIBEIRO	162	6
EE PROFA. ESCOLÁSTICA ANTUNES SALGADO	86	3
EE PROFA. GABRIELLA M. DE A. MARCONDES	42	1
EE MONS. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO	82	3
EE DR. JOÃO PEDRO CARDOSO	297	10
EE PROF. JOSÉ AYLTON FALCÃO	286	10
EE PROF. JOSÉ PINTO M. PESTANA	208	7
EE PROF JOSÉ WADIE MILAD	106	4
EE PROF. MARIO BULCÃO GIUDICE	288	10
EE DR. MARIO TAVARES	157	5
EE PROF. PEDRO SILVA	84	3
EE PROF. RUBENS ZAMITH	196	7
EE RYOITI YASSUDA	260	9
EE PROFA. YOLANDA BUENO DE GODOY	225	8
EE PROFA. YONNE CÉSAR G. DE OLIVEIRA	216	7
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	569	20
Subtotal 1	4926	170

ESCOLAS PARTICULARES	ALUNOS	PRÊMIOS
CENTRO EDUCACIONAL SESI	229	7
COLÉGIO BOM JESUS EXTERNATO	73	2
COLÉGIO EMÍLIO RIBAS - ANGLO	222	6
COLÉGIO OBJETIVO	71	2
COLÉGIO PROGRESSÃO	84	2
COLÉGIO TABLEAU	44	1
COLÉGIO DOMUS	45	1
COLÉGIO INTERATIVO - COIN	49	1
SENAC	221	6
Subtotal 2	1038	30
Total geral	5964	200

**Considerando as médias e notas em regime diferenciado praticado pela escola ETEC JOÃO GOMES DE ARAUJO e SENAC, serão considerados somente alunos com MB considerando todas as matérias do ensino médio e técnico de acordo com avaliação da área de Relações com a Comunidade (Local e Corporativo).*

3.2. Requisitos

Para se inscrever, o aluno (a) deve cumprir os requisitos abaixo:

- 3.2.1. Ter idade entre 14 e 20 anos ao final de 2024.

- 3.2.2. Não ter sido reprovado (a) durante o período do ensino médio.
- 3.2.3. Ter média final anual em 2024 igual ou superior a 9,0 (nove).
- 3.2.4. Não ter mais de 15% de faltas injustificadas em 2024.
- 3.2.5. Não ter sofrido qualquer penalidade, registro de agressão ou sanções disciplinares em 2024.
- Apresentar a **Declaração de Participação**, documento disponibilizado diretamente para a diretoria e secretaria das escolas participantes.

3.3. Classificação

Os alunos inscritos terão suas informações validadas junto à Escola, que confirmará sua média final de 2024 e se foi ou não reprovado durante o período do ensino médio.

3.4. Critérios

Os alunos que estiverem dentro dos critérios de inscrição serão classificados por um ranking que levará em conta as seguintes ponderações:

- 3.4.1. Média geral final anual – 50%
- 3.4.2. Questionário socioeconômico – 30%
- 3.4.3. Teste Grit (avaliação de perseverança e aspirações) – 05%
- 3.4.4. Teste de Matemática e Lógica, no qual o aluno deverá acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da prova, tanto de matemática quanto de lógica – 15%

Fica estabelecido que o aluno que não obtiver pontuação mínima de 30% (trinta por cento) de acertos no Teste de Matemática e de Lógica, não será classificado.

3.5. Verificação

Essas informações produzirão o ranking com os premiados, observando o disposto no item 5.1.5, que será verificado por um Comitê, descrito no item 5.1.4.

4. Processo de inscrição

4.1. Prazo de inscrição

Os responsáveis legais dos alunos interessados devem inscrevê-los e, caso a Tenaris necessite de um comprovante de que essa inscrição foi feita pelos responsáveis, estes têm a obrigação de fornecê-lo. A inscrição deve ser feita entre **03 de fevereiro e 28 de fevereiro de 2025**.

4.2. Inscrição

As inscrições deverão ser feitas pelo link que será divulgado nas redes sociais da Tenaris.

4.2.1. A Tenaris não se responsabiliza por instabilidades no sistema e recomenda que as inscrições sejam feitas com bastante antecedência em relação ao prazo final.

4.2.2. No caso de ocorrência da hipótese acima, o aluno deverá formalizar através de e-mail para a Tenaris, a qual deverá analisar eventuais erros existentes, por meio das informações e comprovações que o aluno deverá fornecer.

4.2.3. Será chamado para realização da prova de matemática e lógica somente o aluno que cumprir com a etapa do preenchimento do formulário de inscrição, socioeconômico e teste GRIT e estiver dentro dos critérios mencionados no item 3.2.

4.2.4. O aluno (a) que não realizar a prova de matemática e lógica ou que não acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do teste de matemática e de lógica, não poderá ser classificado dentro dos critérios mencionados no item 3.2.

4.2.3. Os testes realizados pelos candidatos serão considerados informações confidenciais e deverão ser mantidos em poder da Tenaris. A Tenaris não compartilhará tais testes com o requerente ou com o pai, mãe ou responsável legal do requerente.

4.3. Dados necessários

Os responsáveis legais dos alunos inscritos deverão informar:

- Dados pessoais do aluno (a)
- Dados acadêmicos do aluno (a)
- Dados do responsável do aluno (a)
- Dados socioeconômicos familiar

4.4. Garantia

O registro e/ou a submissão de qualquer formulário de inscrição não garantirão a inclusão e que o aluno (a) seja contemplado (a) pelo Programa.

4.5. Informações incorretas

A inscrição pressupõe o preenchimento correto do formulário. Serão invalidadas as inscrições realizadas com erros nas informações. Não será aceito histórico escolar com o formato de print de celular. Recomendamos que o documento seja salvo em **formato de PDF**.

4.6. Prorrogação

Não haverá prorrogação dos prazos de inscrição.

4.7. Utilização de imagem

O aluno (a) que realizar a inscrição concede a autorização irrevogável do requerente para a Tenaris utilizar seu nome e/ou sua imagem sem qualquer limitação, sem gerar o direito de reclamar qualquer compensação pelo uso desta.

4.8. Invalidação

Quaisquer informações ou documentos utilizados na inscrição que não estejam de acordo com a verdade, assim como qualquer retificação realizada fora do prazo definido em regulamento, invalidarão automaticamente a inscrição sem que seja necessário qualquer aviso.

4.9. Renovação

O Bolsas Roberto Rocca será realizado anualmente conforme datas e condições estabelecidas pela Tenaris. A inscrição não é renovada automaticamente. Todos os alunos que forem selecionados ou não e desejarem participar novamente em edições posteriores deverão se inscrever mais uma vez, sempre cumprindo todos os itens do regulamento. Sendo assim, essa inscrição atual é válida apenas para o Bolsas Roberto Rocca que será entregue em 2025, referente ao desempenho de 2024 na sua unidade escolar.

5. Definição dos premiados com base nos critérios

5.1. Valor da bolsa

Em 2025, serão 200 (duzentos) contemplados com o Bolsas Roberto Rocca, cada aluno contemplado receberá R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando um investimento de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), a serem pagos pela Tenaris até 31 de julho de 2025, podendo este prazo ser alterado pela Tenaris sem notificação prévia, independentemente da realização / participação na cerimônia.

5.1.1. O valor monetário que faz parte deste prêmio poderá ser depositado na conta bancária indicada pelo responsável e pelo aluno (a) mediante solicitação durante o período de apuração dos dados ou disponibilizado a (o) aluno (a) em cartão presente, sendo que neste caso poderá ser deduzida taxa de administração do próprio cartão, sem qualquer responsabilidade da Tenaris pela diferença do valor do prêmio em relação à respectiva taxa.

5.1.2. Esse prêmio não caracteriza vínculo empregatício, mas o reconhecimento pelo destaque acadêmico e incentivo ao compartilhamento de boas práticas educacionais.

5.1.3. Os alunos premiados e/ou seus responsáveis deverão cumprir todas as exigências do regulamento e assinar o recibo do prêmio, que será entregue junto com o certificado do aluno (a) na escola. Data a ser divulgada.

5.1.4. A Tenaris convidará para participar do Comitê de Transparência o Dirigente Regional de Ensino, integrantes da área de Relações com a Comunidade da Tenaris Brasil, integrantes da área de Relações com a Comunidade da

Organização Techint e representantes das escolas descritas neste regulamento no item 3.1. A Tenaris poderá convidar outros integrantes para o Comitê, a seu exclusivo critério.

5.1.4.1. A Tenaris fica responsável por fazer a análise das inscrições, que, com base nos critérios de premiação, descritos no item 3.4, irá gerar a lista dos classificados que serão convocados para realização da prova de matemática e lógica no local que será indicado pela área de Relações com a Comunidade da Tenaris de Pindamonhangaba. Após a realização dos testes (matemática e lógica), a Tenaris fica responsável por fazer a análise dos resultados e gerar a lista com os 200 alunos a serem premiados. O Comitê validará os 200 selecionados, bem como o processo de desempate entre alunos.

5.1.4.2. Casos não previstos serão resolvidos pela Tenaris com a participação do Comitê.

5.1.4.3 Caso o responsável legal do aluno seja convidado e/ou parte integrante do Comitê de Transparência, o responsável deverá obrigatoriamente declarar o conflito de interesses, e a Tenaris verificará quais ações serão tomadas para garantir a isonomia entre os participantes.

5.1.5. Cada escola tem direito à quantidade de prêmios indicada no item 3.1.

5.1.5.1 A transferência de vagas remanescentes entre as escolas funcionará da seguinte forma:

5.1.5.2. Caso uma escola não preencha suas vagas, por não ter alunos suficientes que atendam aos critérios do Programa, essas vagas serão redistribuídas entre as escolas do mesmo grupo. Ao mesmo tempo, caso uma escola que tenha mais alunos inscritos válidos do que a quantidade de vagas, os últimos classificados dessa escola, que excedem a quantidade de vagas do item 3.1, mas cumprem os critérios do item 3.2, entram numa lista de espera daquele grupo de escolas.

5.1.5.3. Dentro de cada um dos dois grupos, as vagas remanescentes serão distribuídas aos alunos em lista de espera, seguindo a mesma ordem de critérios do item 3.4.

5.1.5.4. Podem ser contemplados com prêmios remanescentes mais de um aluno em lista de espera de uma mesma escola, desde que respeitados os critérios.

5.1.5.5. Caso um dos dois grupos que tenha vagas remanescentes e não tenha alunos em lista de espera para preenchê-las, essas vagas remanescentes serão oferecidas ao outro grupo.

5.2. Competências

O Bolsas Roberto Rocca avalia o resultado acadêmico do ano letivo anterior. A Tenaris pode, a qualquer tempo, cancelar o programa, assim como só contemplará os alunos que cumprirem todos os itens do presente regulamento, sem conceder aos postulantes o direito de realizar qualquer reclamação.

5.3. Divulgação

A lista dos alunos contemplados pelo programa será divulgada por meios eletrônicos, como redes sociais da Tenaris e/ou de terceiros aprovados pela Tenaris até dia 31 de junho de 2025.

6. Documentação

6.1. Secretarias

As secretarias responsáveis pelas escolas deverão:

6.1.1. Apoiar na divulgação do processo de inscrição, próximas etapas e divulgação da classificação em suas redes de comunicação.

7. Dados pessoais

7.1. Dados sensíveis

Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados conforme a legislação aplicável, em um banco de dados de propriedade da Tenaris. Os Dados Pessoais dos Candidatos serão utilizados, processados e armazenados com o objetivo de (i) que a Tenaris possa cumprir suas obrigações e exercer seus direitos, de acordo com este Regulamento; (ii) gerenciar e administrar o relacionamento entre a Tenaris e os candidatos; (iii) entrar em contato e se comunicar com o candidato; (iv) transferir ou compartilhar os Dados Pessoais do Candidato com afiliadas que fazem parte do grupo de negócios da Tenaris; (v) transferir ou compartilhar os dados pessoais do solicitante com os provedores da Tenaris, para apoiar atividades relacionadas ao relacionamento entre o candidato e a Tenaris; (vi) transferir dados pessoais do candidato para os países em que a Tenaris e / ou suas afiliadas e / ou fornecedores operam, a fim de hospedar, armazenar e processar informações do requerente ou tratar esses dados pessoais de acordo com os fins listados em (i) a (v); transferir os dados pessoais do candidato para cumprir com decisão judicial ou requisição de autoridade competente.

7.2. Validação

Os candidatos concordam em manter seus dados pessoais atualizados, informando a Tenaris de qualquer modificação ou variação neles. O proprietário dos dados pessoais tem o poder de exercer o direito de acesso gratuito a eles. Para o exercício dos direitos de acesso, retificação, atualização, bloqueio ou exclusão (se aplicável) - o proprietário dos Dados Pessoais deverá contatar a área de Relações com a Comunidade da Tenaris pelo e-mail CFBCGRCT@tenaris.com.

7.3. Requerimentos legais

De acordo com as leis aplicáveis, a Tenaris usará os Dados Pessoais por quanto tempo for necessário para satisfazer as finalidades para as quais os Dados Pessoais foram coletados ou para cumprir com os requerimentos legais aplicáveis.

8. Informações adicionais importantes

8.1. 1. A apresentação do documento **Declaração de Participação** é obrigatória e de responsabilidade da secretaria e diretoria da escola fornecer ao aluno. Esse modelo de documento não deve ser alterado e precisa constar assinatura e carimbo para validação e veracidade. Se o modelo do documento for alterado pela escola, o aluno poderá ser desclassificado do processo de inscrição.

8.1.2. Como informado no item 4.1, as inscrições acontecerão entre o dia 03 até o dia 28 de fevereiro de 2025. É responsabilidade do aluno e seus respectivos responsáveis, incluírem as informações e documentos necessários exigidos na plataforma e regulamento.

8.1.3. Qualquer dificuldade com a plataforma ou inscrição, deverá ser coletada uma evidência do site e enviado por e-mail Relações com a Comunidade Tenaris CFBCGRCT@tenaris.com para formalização e análise da equipe interna responsável pelo processo. Isso não significa que a inscrição será considerada como válida.

8.1.4. Será considerada a média final ANUAL informada pela escola no documento Declaração de Participação. Orientamos que seja utilizado a nota do CF – Conselho Final (Quinto Conceito). Em casos de dúvidas sobre a média informada, a escola será consultada e precisará explicar como considerou aquela média final. As escolas públicas devem considerar as matérias de acordo com o novo ensino médio. As escolas particulares devem considerar sua base de matérias do ensino médio e técnico.

8.1.5. Será considerada a frequência global ANUAL informada pela escola no documento **Declaração de Participação**. Em casos de dúvidas sobre a informação fornecida, a escola será consultada e precisará explicar como considerou aquela frequência global.

8.1.6. A escola deve considerar a média final anual exata do aluno e sua respectiva frequência global anual, não devendo alterar para mais ou para menos nenhuma média. Será considerada a média exata e duas casas decimais apenas. Caso a escola realize alguma alteração na média ou frequência global, o aluno poderá ser desclassificado do processo sem direito a reclamações posteriores com a Tenaris.

8.1.7. É responsabilidade do aluno buscar as informações sobre o processo de Bolsas, bem como das próximas etapas do programa. A Tenaris se compromete a divulgar todas as informações sobre o programa em sua rede social *Facebook*, Comunidade Tenaris, e não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao acesso ou recebimento das informações sobre o processo do programa Bolsas Roberto Rocca 2025.

9. Dúvidas

Em caso de dúvidas, o aluno ou responsável deverá contatar a área de Relações com a Comunidade da Tenaris pelo e-mail CFBCGRCT@tenaris.com.



www.robortorocca.org



www.tenaris.com | facebook.com/ComunidadeTenaris